



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

LEI Nº 3593

De 08 de abril de 2.008.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 266.000,00., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 266.000,00** (duzentos e sessenta e seis mil reais), destinado a reforçar a seguinte dotação, do orçamento vigente:

44.90.51 - 01.031.0001.1.111 - Ficha 508 - R\$ 266.000,00 - Obras e Instalações

ARTIGO 2º- O Crédito Adicional Suplementar autorizado será aberto por decreto, com os recursos resultantes da anulação parcial da seguintes dotações, do orçamento vigente, nos termos do artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964:

3.1.90.11 - 01.031.0001.2.007 - Ficha 501 - R\$ 10.000,00 - Pessoal Civil - Funcionário.
3.1.90.13 - 01.031.0001.2.007 - Ficha 502 - R\$ 40.000,00 - Obrigações Patronais - INSS
3.3.50.11 - 01.031.0001.2.078 - Ficha 506 - R\$ 27.000,00 - Sub.Sociais-Ass.Funcion.
3.1.90.01 - 01.031.0002.2.079 - Ficha 507 - R\$ 10.000,00 - Inativos / Pensionistas
4.4.90.52 - 01.031.0001.2.112 - Ficha 509 - R\$ 54.000,00 - Material Permanente.
3.1.90.11 - 01.021.0002.2.081 - Ficha 510 - R\$ 105.000,00 - Pessoal Civil - Vereadores
3.1.90.13 - 01.031.0003.2.001 - Ficha 511 - <u>R\$ 20.000,00</u> - Obr. Patr. F. Seguridade
Total R\$ 266.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

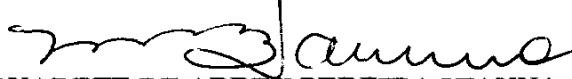
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA

Orlândia, 08 de abril de 2.008.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlândia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 015/08
Projeto de Lei nº 012/08